

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

DECISÃO COLEGIADA – FASE DE HABILITAÇÃO

Ref.: *Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade do Sesc Ler em Xapuri.*

A Comissão de Licitação de Obras procedeu à análise dos documentos apresentados na reunião de 08/03/2022 pela empresa classificada em primeiro lugar, relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, concluindo que a licitante atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital.

Mediante parecer datado de 15/03/2022, ao analisar a habilitação técnica, a Gerência de Manutenção e Obras do Sesc-DR/AC constatou que a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, bem como o atestado, compatível com a execução de “**serviço de revestimento cerâmico, com área mínima de 200,00 m²**”. Porém, não foi apresentada Certidão de Acervo Técnico - CAT, bem como atestado, compatível com a execução de “**serviço de execução de gradis metálicos, com área mínima de 40,00 m²**”. Como não é possível o atendimento parcial do requisito, dado que ambas as exigências devem ser obrigatoriamente comprovadas, restou caracterizado o descumprimento do subitem 3.3.2 do Edital.

Assim, foi verificado que a empresa **E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO - EIRELI** descumpriu o requisito de qualificação técnica.

CONCLUSÃO

Depois de conferidos e analisados os documentos de habilitação, a empresa **E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI** foi **DECLASSIFICADA** e não está apta a prosseguir no certame, por descumprimento do subitem 3.3.2 do Edital.

Posteriormente será divulgada a data da reunião de prosseguimento da Concorrência.

Rio Branco (AC), 16 de março de 2022.

Naigner Dantas de Souza
Presidente da Comissão, em Exercício

Erika Costa da Silva
Membro

Antonio Francisco de Souza Coelho
Membro